LEI Nº 4.839, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 20 / 12 / 2019

ALTERA O ANEXO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 4.629, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS. ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VII da Lei Municipal nº 4.629, de 23 de dezembro de 2015, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas - PA, 20 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	RETRIBUIÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS/ ESCOLARIDADE
GF-01	Gratificação por Função de Membro de Comissão Permanente, Provisória ou Especial de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar	03	R$ 1.000,00	Não se aplica
GF-02	Gratificação por Função de Membro de Comissão Permanente, Provisória ou Especial de Desenvolvimento Funcional do Servidor	03	R$ 1.000,00	Não se aplica
GF- 03	Gratificação por Função de Fiscal de Contrato Administrativo	15	R$ 660,00	Não se aplica
GF- 04	Gratificação por Função de Chefia ou Coordenação de Unidade Nivel Médio	10	R$ 1.980	Ensino Médio Completo
GF-05	Gratificação por Função de Chefia ou Coordenação de Unidade de Nível Superior	10	R$ 2.420	Ensino Superior Completo, em qualquer área de formação